



NOV. 19

CHINA

Sistema de créditos empresarial na República Popular da China

O sistema de créditos empresarial foi anunciado pelo Governo da República Popular da China em 2013, tendo por objetivo a sua completa implementação até finais de 2019 a todas as empresas com atividade na China.

Desde essa data que as bases de implementação e execução deste sistema têm sido amplamente reguladas pelo governo central e entidades locais, a par do sistema de avaliação dos cidadãos que já se encontra em vigor.

Será que a implementação deste sistema de créditos corporativo irá impactar positivamente no investimento estrangeiro na China ou, ao invés, significará um refreamento no acesso das empresas estrangeiras ao mercado chinês?

Importa, pois, analisar e responder preliminarmente a uma série de questões que se colocam às empresas estrangeiras em relação à implementação e às consequências deste novo sistema de créditos na sua atividade empresarial.

1. O que é o Sistema de créditos para empresas (Social credit system)?

O sistema de créditos é um sistema nacional de avaliação que está a ser desenvolvido pelo governo chinês para indivíduos (cidadãos) e para as empresas com atividade na República Popular da China (RPC).

Este sistema de créditos abarca apenas empresas com atividade na China Continental e não nas regiões autónomas administrativas de Hong Kong e Macau.

2. Como funciona o sistema de créditos para empresas com atividade na China?

As avaliações das empresas, no âmbito do sistema de créditos, assentam em 3 fases:

a) Definição pelo governo chinês dos requisitos de classificação das empresas:

As autoridades governamentais da RPC definem os requisitos que as empresas têm de cumprir para obter uma boa classificação ou um registo negativo.

"Este sistema de créditos abarca apenas empresas com atividade na China Continental e não nas regiões autónomas administrativas de Hong Kong e Macau."

CHINA

b) Acompanhamento/monitorização do desempenho das empresas:

Através do uso de novas tecnologias, as autoridades governamentais estão aptas a coletar, cruzar e analisar as informações sobre a atividade das empresas, monitorizando o seu desempenho.

c) Obtenção de um algoritmo baseado nas avaliações e consequências diretas para as empresas:

Os dados coletados são processados e classificados de acordo com os requisitos definidos pelo governo, originando uma boa classificação para a empresa (que resultará numa recompensa) ou o desempenho negativo (que será sancionado).

3. Como se definem os requisitos de avaliação de desempenho?

O Sistema de créditos de empresas avalia o desempenho das empresas através de:

- (i) classificações regulatórias específicas por áreas/temas (por exemplo, impostos, direitos alfandegários, proteção ambiental e qualidade dos produtos, etc) e;
- (ii) por um conjunto de registos de conformidade das empresas, em matéria de leis anti-monopólio, proteção de dados, preços de produtos e licenças, etc.

"Os dados coletados são processados e classificados de acordo com os requisitos definidos pelo governo, originando uma boa classificação para a empresa ou o desempenho negativo."

O sistema pretende abranger todas as áreas de negócio de uma empresa com atividade na China.

A título de exemplo: uma empresa multinacional com atividade na China está sujeita a aproximadamente 30 diferentes classificações regulatórias e registos de conformidade, a maioria dos quais já estão a ser implementados pelos governos locais.

Cada classificação é apurada por um conjunto de requisitos de avaliação, podendo atingir para uma multinacional cerca de 300 requisitos no total.

4. Quais os tipos de sanções e recompensas definidas pelo sistema?

Embora o Sistema de créditos ainda não esteja totalmente operacional, a verdade é que já estão em vigor um conjunto de sanções para as empresas com classificações negativas.

No caso de uma empresa vir a ser incluída na lista negra, ser-lhe-ão aplicadas várias sanções cumulativas.

Estas sanções resultam de Memorandos de Entendimento (MoUs) que foram sendo assinados com as autoridades governamentais locais e que neste momento já somam mais de 50 MOUS formalizados.

Até à presente data, os MOUS têm regulado mais sanções para as empresas com desempenhos negativos, do que se concentrado na definição de recompensas pelos bons resultados.

As sanções não se limitam a multas ou ordens judiciais, podendo incluir taxas de inspeção mais elevadas e auditorias específicas, restrições nas aprovações governamentais (a título de exemplo: direitos de uso da terra e autorizações de investimento), exclusão de políticas preferenciais (como por exemplo, concessões de subsídios e descontos fiscais), restrições em aquisições de produtos ou imóveis, ou, no limite, podem afetar pessoalmente os representantes da empresa ou os seus altos cargos de Administração.

CHINA

5. O Sistema de Créditos já se encontra plenamente operacional para as empresas com atividade na China?

O governo chinês anunciou em 2013 as bases deste sistema de créditos para as empresas, o qual deveria estar em plena execução durante o ano de 2019.

No entanto, até à presente data, o Sistema de créditos não foi plenamente implementado a todas as empresas com atividade na China.

Desde o ano de 2013 que temos assistido a uma fugaz regulamentação do sistema de créditos corporativo, tendo as autoridades governamentais da China já publicado aproximadamente 350 regulamentos, leis e políticas, a nível central, e cerca de 1.000 documentos a nível local.

Atualmente muitos dos mecanismos do Sistema já se encontram operacionais, permitindo que a maioria das empresas ativas na China seja alvo de classificação.

É visível que o Sistema de créditos permite coletar uma substancial quantidade de dados, taxas de desempenho e resultados das operações comerciais das empresas.

No entanto, a total operacionalidade do Sistema está longe de ser alcançada durante 2019.

A execução dos mecanismos de sanções encontra-se incompleta, ainda é frágil o sistema de partilha de dados empresariais e o seu processamento está longe de atingir o seu pleno potencial.

O prazo para colmatar estas fragilidades ultrapassará certamente o final de 2019, tendo o governo anunciado recentemente um novo prazo de implementação do sistema até finais de 2020.

"Atualmente muitos dos mecanismos do Sistema já se encontram operacionais, permitindo que a maioria das empresas ativas na China seja alvo de classificação."

Importa ter presente que o governo pretende criar com este sistema, um mecanismo em constante evolução, melhorando a sua performance à medida que aumenta a sua capacidade de avaliação das empresas.

Os sistema estará apto a utilizar sistemas de monitorização e processamento em tempo real para coletar e interpretar uma grande base de dados, facilitando a deteção imediata de conformidades/desempenhos que aumentam ou diminuem a "pontuação" de uma empresa.

O sistema de créditos parece estar numa fase final de implementação, já que a versão de teste do Sistema Nacional de Monitorização da Internet está preste a ser lançado.

Este sistema Nacional consiste num "mega-banco de dados" capaz de integrar um conjunto completo de dados de monitorização e informações de crédito sobre as empresas.

Parece, pois, ser importante as empresas estrangeiras com atividade na China se familiarizarem com o sistema, já que este controle de desempenho terá um impacto decisivo na atividade que desenvolvem neste país, designadamente, através de aplicação de taxas de imposto mais baixas, melhores condições de acesso ao crédito e mais oportunidades de contratação pública, para aquelas com avaliações positivas.

CHINA

Pontuações mais baixas poderão significar sanções e penalizações graves nas áreas anteriormente referidas, que, no limite, podem mesmo impedir a atividade das empresas na China, no caso de serem incluídas em listas negras.

6. Como poderão as empresas estrangeiras se preparar para a implementação deste sistema e prevenir os riscos associados a uma avaliação negativa?

Conforme referi, nos últimos 6 anos, o governo central chinês tem sido diligente em publicar e aprovar uma vasta gama de regulamentos, leis e políticas, a nível nacional, para definir o mecanismo do Sistema de créditos empresarial.

Este vasto número de documentos a nível nacional, tem sido complementado por regulamentos a nível local, que descrevem as especificidades locais das classificações do Sistema.

Os documentos regulamentares, que estão em permanente evolução, englobam um conjunto de informações da empresa a analisar, para obter uma imagem completa do seu desempenho.

Procedendo a uma análise profunda desses documentos, as empresas podem antecipar as classificações exatas e os requisitos específicos aplicáveis à sua atividade comercial na China.

A maioria destes documentos define claramente os requisitos aplicáveis a cada atividade concreta na China, porém, a imensidade de documentos que têm sido aprovados nem sempre torna fácil o apuramento objetivo das classificações aplicáveis.

7. Que vantagens podem ter as empresas estrangeiras já com atividade na China (e aquelas que pretendam investir na China) com a implementação deste novo sistema?

Numa primeira análise, pode antecipar-se uma série de riscos associados ao novo sistema de créditos para as empresas estrangeiras já estabelecidas na China, decorrentes de avaliações aleatórias e inclusões subjetivas nas listas negras.

No entanto, um sistema que promove o rigor, pode a final traduzir-se numa vantagem para as empresas internacionais, já que muitas delas apresentam estruturas internas mais exigentes e avançadas em termos de compliance, do que as suas concorrentes chinesas.

Por outro lado, este novo sistema de créditos não pretende discriminar as empresas estrangeiras em relação às nacionais.

"Procedendo a uma análise profunda desses documentos, as empresas podem antecipar as classificações exatas e os requisitos específicos aplicáveis à sua atividade comercial na China."

CHINA

Sendo um sistema regulatório uniformemente aplicável a todas as empresas com atividade na China, o processamento automático de dados e a aplicação das classificações, pode prevenir arbitrariedades e lacunas em algumas áreas regulatórias.

No fundo este sistema permitirá o acesso ao mercado chinês de forma mais equitativa, mas igualmente de forma mais exigente e controlada.

E esta exigência poderá trazer grandes desafios para as empresas de pequena e média dimensão.

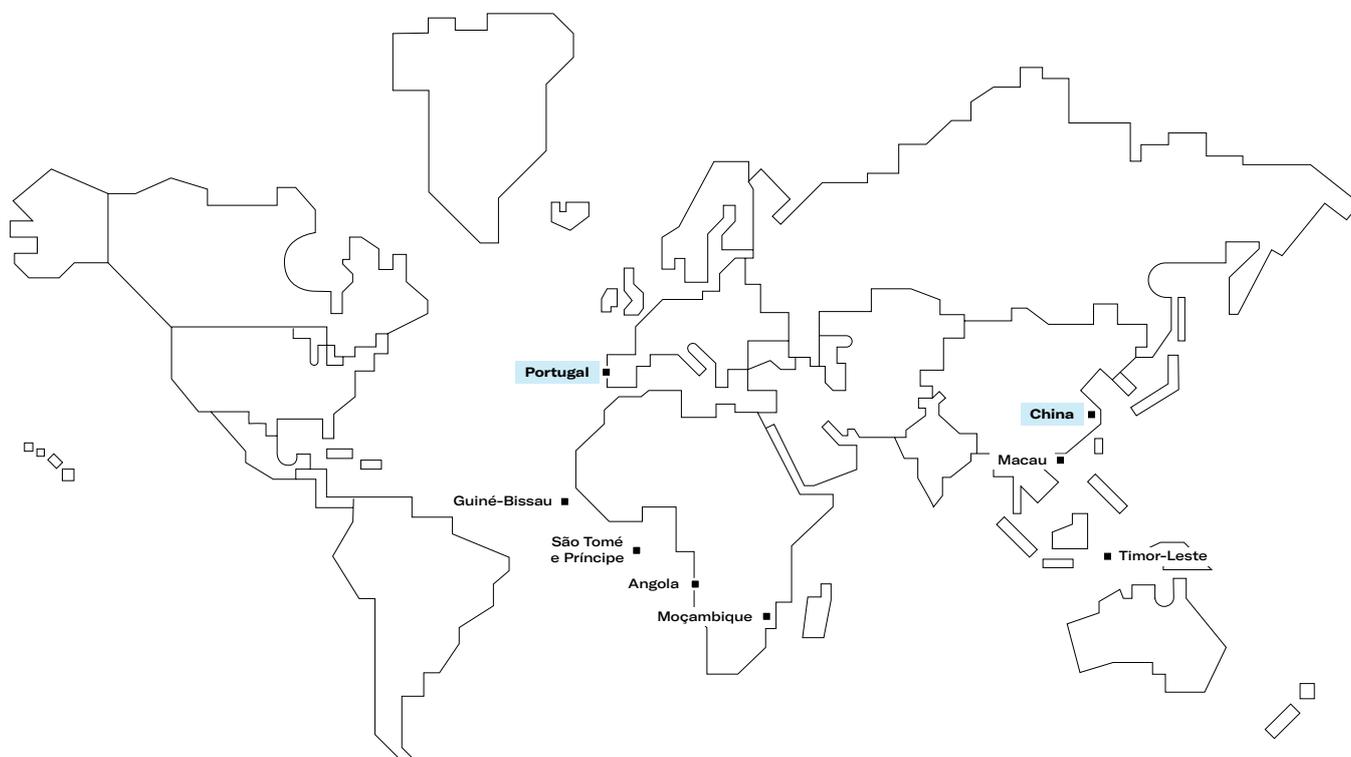
Na verdade, pela sua dimensão, estas terão dificuldades acrescidas em dispor de recursos suficientes para cumprir com todos os requisitos do sistema.

Outro desafio que se antecipa para as empresas, é a constante e necessária atualização em relação aos regulamentos e aos padrões de classificação que estão em constante mutação.

Outra preocupação que as empresas não devem descurar é o desempenho dos seus parceiros de negócio na China, que pode afetar a sua pontuação e créditos. Tal exigirá maior rigor na seleção e monitorização das suas parcerias na China.

Finalmente, os desafios para as empresas não se limitam ao desempenho da sua atividade comercial, abrangendo também as classificações individuais dos seus representantes e dos altos cargos de administração.

As empresas terão a exigência acrescida de controlar o comportamento dos seus próprios funcionários, o que pode ser auxiliado pelo sistema similar de créditos aplicável aos cidadãos locais.



PLMJ COLAB ANGOLA – CHINA/MACAU – GUINÉ-BISSAU – MOÇAMBIQUE – PORTUGAL – SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – TIMOR-LESTE

O presente documento destina-se a ser distribuído entre clientes e colegas e a informação nele contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do(s) editor(es). Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema contacte **Rita Assis Ferreira** (rita.assisferreira@plmj.pt)